

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA

Orientações Gerais sobre a ação de Avaliação do Estado Nutricional (Avaliação Antropométrica) no Programa Saúde na Escola

O Componente I do PSE tem como objetivo obter informações sobre o crescimento e o desenvolvimento dos escolares, destacando-se a avaliação do estado nutricional, por meio da antropometria. A antropometria integra um conjunto de atividades rotineiras que perpassa pela observação, coleta e análise de dados e informações que podem descrever as condições alimentares e nutricionais da população, ou seja, a Vigilância Alimentar e Nutricional (VAN).

A VAN consiste na descrição contínua e na predição de tendências das condições de alimentação e nutrição da população e seus fatores determinantes, e servirá como subsídio para o planejamento da atenção nutricional e das ações relacionadas à promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável e à qualidade e regulação dos alimentos, nas esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), reforçando o compromisso em manter o diagnóstico atualizado da população brasileira.

As medidas antropométricas em âmbito escolar consistem basicamente na avaliação do peso e do comprimento/altura, representando um importante recurso para avaliação do estado nutricional. Os profissionais de saúde devem se orientar pela **Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde** e pelos **Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN**, disponível na biblioteca virtual do Portal do Departamento da Atenção Básica: <<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes>>.

A classificação do estado nutricional do escolar deve ser realizada através da interpretação dos vários índices disponíveis, de forma a identificar o padrão de crescimento individual e se este se adequa ao crescimento de referência para os escolares do mesmo sexo e idade. Para a classificação do estado nutricional, de acordo com a Norma Técnica do SISVAN, baseada nas recomendações da OMS, tanto para menores de cinco anos (WHO, 2006), como para crianças a partir dos cinco anos (WHO, 2007), recomenda-se o uso do Índice de Massa Corporal (IMC) para idade. O **IMC para idade** expressa a relação entre a massa corporal e o comprimento/estatura,

sendo utilizado, principalmente, para identificar o excesso de peso. Os índices IMC para idade e peso para estatura tendem a mostrar resultados muito semelhantes.

Os principais índices antropométricos, bem como os seus respectivos pontos de corte adotados no Brasil, seguem as recomendações da Organização Mundial da Saúde (WHO 2006; 2007) e já estão incorporados na Caderneta de Saúde da Criança e na Caderneta de Saúde do Adolescente. As Cadernetas de Saúde são importantes instrumentos para auxiliar na avaliação e na vigilância do crescimento e desenvolvimento adequados, além de ser um valioso canal de comunicação entre profissionais de saúde, crianças, adolescentes e pais/responsáveis.

Ao longo da atividade, os profissionais devem rastrear os educandos que necessitam de acompanhamento: educando com magreza acentuada, magreza, sobrepeso ou obesidade, e aqueles que relatam apresentar necessidades alimentares especiais, que ainda não fazem acompanhamento adequado, devem ser encaminhados para a Unidade Básica de Saúde.

Para colocar em prática as ações de VAN, é necessário estabelecer com a equipe de saúde o fluxo de atividades que serão incorporadas como rotina, contemplando o acolhimento dos educandos, o encaminhamento para a realização da antropometria, a realização da avaliação do estado nutricional e seu registro em formulários adequados. Assim temos o seguinte fluxo:

1º passo: estabelecimento da parceria entre a equipe de atenção básica e as escolas que serão objeto de atuação. Para se proceder à operacionalização das ações, são elementos indispensáveis:

- a) Conhecer o número de alunos por turma, o sexo e a idade;
- b) Estabelecer cronograma de avaliação (dias e horários) para a realização da atividade;
- c) Dispor de espaço reservado para realizar a aferição do peso e altura e posterior cálculo do IMC; e
- d) Comunicar aos pais e familiares dos educandos sobre a atividade e solicitar aos mesmos que levem a Caderneta de Saúde da Criança e Adolescente para que a avaliação realizada seja registrada.

2º passo: durante a avaliação antropométrica a ser realizada, é importante que os profissionais da saúde e da educação (professores e/ou outros atores da escola) acompanhem a atividade a fim de orientar e tranquilizar os educandos. Durante a

avaliação antropométrica é importante incluir a aferição das medidas dos professores, funcionários e pais de alunos, de acordo com a disponibilidade dos mesmos.

3º passo: após a realização da atividade, os dados individuais devem ser inseridos no e-SUS (o que requer armazenamento adequado dos formulários preenchidos para posterior digitação no sistema informatizado). No caso da avaliação antropométrica, devem ser registrados na Ficha de Atividade Coletiva do e-SUS todos os educandos que participaram da avaliação, através da data de nascimento, peso e altura e o número do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS), que permitirá o acompanhamento individual ao longo da Rede de Atenção à Saúde.

A equipe de atenção básica deve estar integrada para oferecer o adequado acompanhamento de crianças e adolescentes. No Programa Saúde na Escola, as ações são desenvolvidas de forma articulada entre a equipe de atenção básica e os profissionais da educação. A atividade de avaliação antropométrica deve ser realizada por profissionais de saúde e educação devidamente capacitados e qualificados sobre as técnicas antropométricas.

Marcos Legais

Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, 19 de setembro de 1990), que institui a vigilância nutricional e a orientação alimentar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Portaria nº 1.156, de 31 de agosto de 1990, que institui no Ministério da Saúde, o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN).

Portaria nº 2.715, de 17 de novembro de 2011, que atualiza a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN), especificamente em sua terceira diretriz.

Resumo das informações

A linha de ação Avaliação do Estado Nutricional (Avaliação Antropométrica), que faz parte do componente I e é uma ação essencial, tem como público-alvo educandos das creches, pré-escolas, ensinos fundamental, médio e Educação de Jovens e Adultos (EJA); sendo que nas creches deve ser realizada duas vezes ao ano e nos demais níveis de ensino, uma vez ao ano. O indicador a ser avaliado no sistema e-SUS, sistema de monitoramento das ações do Componente I, será o percentual de educandos avaliados em relação ao total de pactuados e percentual de educandos com sinais de alteração (estado nutricional alterado) dentre os educandos avaliados.